

Responsável : Delcimar de Souza Viana
Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2008
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

16) Processo nº 802182008-00
Responsável : Raul Tavares Gomes
Origem : Fundo de Previdência Municipal de São Sebastião da Boa Vista (FUNPREV)
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2008
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

17) Processo nº 234002005-00
Responsável : Francisco Gregório da Silva
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2005
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

18) Processo nº 024182009-00
Responsável : José de Arimatéia dos Santos Bahia
Origem : Fundo Municipal de Gestão Ambiental de Acará
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Cezar Colares

19) Processo nº 914012009-00
Responsável : Ângela Azevedo Chamon
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Cezar Colares

20) Processo nº 912152009-00
Responsável : Ângela Azevedo Chamon
Origem : Fundo Social de Assistência Educativa de Curionópolis
Assunto : Prestação de Contas de Gestão
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Cezar Colares

21) Processo nº 0914072009-00
Responsável : Wenderson Azevedo Chamon
Origem : Fundo Municipal de Educação de Curionópolis
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Cezar Colares

22) Processo nº 914002009-00
Responsável : Wenderson Azevedo Chamon
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Cezar Colares

23) Processo nº 424002005-00
Responsável : Pedro Correa Lima
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Marabá
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2005
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

24) Processo nº 442022003-00
Responsável : Raimundo Rosenildo F. da Silva
Origem : Fundo Municipal de Saúde - Marapanim
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2003
Relator : Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

25) Processo nº 200704850-00 (0473982000-00)
Responsável : José Ferreira da Silva
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Moju
Assunto : Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 14.178, de 14.03.2006 (Prestação de Contas de 2000)
Exercício : 2000
Relator : Conselheiro Cezar Colares

26) Processo nº 201211811-00
Responsável : Egnaldo Santos de Carvalho
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Ourém
Assunto : Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 19.732, de 06.05.2010 (Prestação de Contas de 2005)
Exercício : 2005
Relator : Conselheiro Cezar Colares

27) Processo nº 200702475-00
Responsável : Paulo Geraldo de Souza
Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia
Assunto : Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 13.948, de 24.11.2005 (Prestação de Contas de 2001)
Exercício : 2001
Relator : Cons. Cezar Colares

28) Processo nº 201218224-00
Responsável : Mari Aparecida Bueno Prestes
Origem : Fundo Municipal de Educação de Redenção do Pará
Assunto : Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 15.974/TCM-PA (Prestação de Contas de 2004)
Exercício : 2004
Relator : Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

29) Processo nº 200504729-00
Responsável : Sebastião Miranda Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto : Prestação de Contas do Convênio s/nº/2005, firmado

com a Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe
Exercício : 2005
Relator : Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

30) Processo nº 200504339-00
Responsável : José Maria Furtado Correa
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 002/2005, firmado com a Associação do Conjunto Habitacional Julia Seffer
Exercício : 2005
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21/06/2013.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543536
PORTARIA: 3552/2013-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA.
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ULIANÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333200/VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS (3º SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543538
PORTARIA: 3553/2013-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO.
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333356/GILBERTO DA SILVA RODRIGUES (SOLDADO PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 13/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543541
PORTARIA: 3554/2013-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333328/ROGERIO DE SOUZA LOUREIRO (SOLDADO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 11/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543542
PORTARIA: 3555/2013-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s): BAIÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333328/ROGERIO DE SOUZA LOUREIRO (SOLDADO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/06/2013 a 13/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543547
PORTARIA: 3558/2013-PG

Objetivo: REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ARACAJU/SE - Brasil<br
Servidor(es): 800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - JI) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/06/2013 a 22/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543549
PORTARIA: 3559/2013-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ARACAJU/SE - Brasil<br
Servidor(es): 999027/ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/06/2013 a 22/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543877
REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2013-CPJ, DE 13 DE JUNHO DE 2013
Institui o estágio de nível médio no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XIX, combinado com o art. 67, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO a inteligência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, ao dispor sobre a realização de estágio como ato preparatório ao trabalho produtivo dos educandos, declina a possibilidade de ser ele desenvolvido perante os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que a Lei nº 11.788, de 2008, é norma especial de natureza educacional e posterior à Lei Federal 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e à Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, e, de conformidade com o critério da especialidade, prevalece a estes últimos diplomas legais;
CONSIDERANDO que a Lei nº 11.788, de 2008, prevê que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a parte concedente, quando devidamente observados os requisitos contidos naquela norma legal;
CONSIDERANDO os enunciados expressos na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União;
CONSIDERANDO, ainda, as reiteradas solicitações de membros do “Parquet”, de vinculação de estagiários de nível médio para atuação junto aos órgãos de execução e de apoio administrativo que funcionam em Municípios do interior do Estado; e
CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à apreciação do Colegiado,
R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO E SUAS ESPECIFICIDADES
Seção I
Do Estágio

Art. 1º Disciplinar a concessão de estágio não obrigatório, de caráter pedagógico, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a alunos que estejam cursando quaisquer das séries do ensino médio em escola pública.
§ 1º O estágio integra o itinerário formativo do educando.
§ 2º O estágio visa ao aprendizado de cunho social, profissional e cultural, com o objetivo de desenvolver o educando para a vida cidadã e para o trabalho.
§ 3º O estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e desta Resolução, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público Estadual.
Art. 2º O estágio de nível médio será disponibilizado nas Promotorias de Justiça instaladas em municípios do interior do Estado.
Art. 3º É facultada a vinculação simultânea, na mesma Promotoria de Justiça, de estagiário de nível superior e de nível médio.

CONTINUA NO CADERNO 10